



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 858/2020  
Data: 18/03/2020 Horário: 10:55  
LEG - PAR 59/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

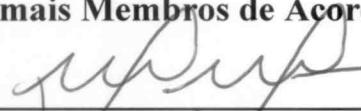
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2.020, com a Emenda de nº 01/2020, sugerida pelo Diretor Jurídico, recebido nesta Casa em 31/01/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº 01/2020, que Institui a Semana Cultura da História em Quadrinhos enquanto valor Pedagógico nas Escolas Municipais de Ibitinga, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, conforme entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 10 de março de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA**  
RELATOR

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
VICE-PRESIDENTE

